

2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64031.000828/2026-21

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de materiais de limpeza faz-se necessária para garantir a adequada higienização e conservação das instalações desta Organização Militar, assegurando condições salubres de trabalho, bem como a preservação da saúde do efetivo militar e civil que nela atua.

2.2. Os materiais solicitados são indispensáveis para a execução das rotinas diárias de limpeza e manutenção, contribuindo para a prevenção de doenças, o controle de pragas e a conservação do patrimônio público sob responsabilidade desta Organização Militar.

2.3. Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a ordem, a disciplina e a prontidão operacional, princípios basilares da atividade militar. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é medida imprescindível para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, em conformidade com as normas de higiene, segurança e gestão do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	Capitão Felipe Antocheviz Messias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Da contratada**

4.1. A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Durante toda a execução do contrato a contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da entrega

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

4.4. Em caso de impossibilidade de cumprimento de prazo de entrega, a contratada deve comunicar o 2º Batalhão de Engenharia de Combate, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, com a devida comprovação e justificativa do atraso;

Condições de recebimento

4.5. Os itens empenhados serão recebidos mediante as seguintes condições:

4.5.1. A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.

4.5.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após realização de um levantamento foram elencadas as possíveis alternativas que poderiam atender a necessidade da aquisição para o 2º Batalhão de Engenharia de Combate. As alternativas são apresentadas a seguir:

- a) Aquisição por meio de pregão eletrônico;
- b) Aquisição por dispensa de licitação com disputa; e
- c) Aquisição por aquisição direta; e
- d) Aquisição por meio de adesão de atas.

5.1.1. A alternativa descritas em "a" não se enquadra na demanda atual, que busca apenas poucos itens para consumo imediato;

5.1.2. As alternativas descritas em "c" e "d" não se enquadraram na demanda atual, pois não buscam a economicidade em escalão, não apresentando a possibilidade de licitação.

5.1.3. Os produtos indicados neste processo licitatório devem atender aos requisitos para o suprir a necessidade descrita no termo de referência.

5.1.4. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Foram verificadas as condições e exigências do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a qualidade dos produtos e prazo de entrega.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste em na execução de uma Dispensa de Licitação com seleção de fornecedores para aquisição dos itens do objeto de forma a atender as necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate em suas demandas por material voltado para instrução e adestramento das tropas. sob responsabilidade administrativa do Setor de Material, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A demanda foi baseada utilizando-se as necessidades imediatas de consumo dos próximos meses do ano de 2025, conforme consolidação na tabela abaixo.

Nº	CATMAT	Descrição	Und medida	Qtd total
1	630565	Detergente Composição: Água, Tensoativos (Superfactantes), Espessantes , Componente Ativo: Conservantes, Ajustador De Ph E Aditivos , Aplicação: Lavagem De Jalecos De Laboratórios , Aspecto Físico: Líquido.	Frasco 500 Mililitro	1.300
2	624677	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum	Garrafa 1 Litro	200
3	600612	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral.	Caixa 500 Grama	200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.974,90

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.170,50 (Se mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme os valores calculados em apêndices deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento se torna inapropriado a contratação, devido a baixa quantidade de itens no objeto contratual, bem como o baixo valor da contratação no geral, não havendo proveito para a administração no parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que apresentem ligação direta ou indireta com a decorrente contratação, sejam elas já realizadas ou futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição destes bens, auxiliará na manutenção da higiene e da salubridade das instalações da Organização Militar, bem como conservação de materiais, equipamentos, fardamentos e demais bens sob responsabilidade. Contribuindo assim, para a preservação da saúde do efetivo e para a garantia de condições adequadas de trabalho, possibilitando que todas as atividades administrativas e operacionais atribuídas ao quartel sejam cumpridas com eficiência e êxito.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades. Local e horário da entrega de materiais

13.2. Local e horário de entregas dos materiais serão no Almoxarifado do 2º Batalhão de Engenharia de Combate endereço:

13.2.1. Praça Padre João Faria Fialho, Nº46, Centro, 2º Batalhão de Engenharia de Combate Pindamonhangaba SP;

13.3. O contato com as vencedoras da licitação ocorrerão utilizando os seguintes meios:

E-mail: Almox@2becmb.eb.mil.br

Telefone: (12) 3278-4353

Condições de Execução

13.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.4.1. O Início da execução do objeto: até trinta dias contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

13.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos vinte dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Advocacia-Geral da União.

14.2. O Termo de Referência deverá referenciar os critérios e as práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.3. A Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nessa Portaria, assim também foi consultada a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a presente contratação, pois está de acordo com a legislação vigente e também de acordo com a demanda do 2º Batalhão de Engenharia de Combate.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE ANTOCHEVIZ MESSIAS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 06/02/2026 às 09:26:40.